

PORTARIA Nº 337/SIA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa o heliponto em navio privado FPSO
CIDADE DE ITAJAÍ - FPCI (SC).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.167498/2015-20,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE ITAJAÍ (9PGK);

II - indicativo de chamada: FPCI;

III - número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 443E000701;

IV - tipo de plataforma/embarcação: FPSO;

V - unidade da federação: SC;

VI - área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Itajaí;

VII - posição geográfica: Variável;

VIII - altitude em relação ao nível do mar: 32 metros;

IX - resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - sistema de combustível homologado: Possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 8 de dezembro de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO